



**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2021-GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 988/2019-GMB, com fundamento no Parecer Jurídico n° 048/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno n° 020/2021, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, o **APOSTILAMENTO** para Alterar o **Endereço** da Guarda Municipal de Belém, na condição de **CONTRATANTE**, e de seu **representante legal**, no **Contrato n° 030/2020-GMB**, publicado no D.O.M n° 14.076, de 10 de setembro de 2020, pag. 2 e 3, passando a vigorar conforme abaixo:

<b>TERMO</b>	<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	<b>ATUAL ENDEREÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM</b>	<b>INSPETOR GERAL - GMB</b>
CONTRATO N° 030/2020	BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Avenida Duque de Caxias, n° 394, Bairro: Marco - CEP: 66.093-026 - Belém/Pa	JOEL MONTEIRO RIBEIRO Nomeado pelo Decreto n° 98.212/2021.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Belém, 19 de fevereiro de 2021.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém





# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad - email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 011/2021-SCP/UCP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa - UCP, usando das atribuições que lhe confere no Parágrafo Único do art.43, Parágrafo Único da Lei 9.579, de 21 de junho de 2020 – LDO;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES**  
Coordenador Geral

ANEXO A PORTARIA Nº 011/2021-SCP/UCP, 18 DE FEVEREIRO DE 2021			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.122.0007.2162 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
FONTE DE RECURSO: 1001010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS/ ADM. DIRETA			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: Garantir a Manutenção administrativa da Unidade Tarefa 02: Adquirir Material de Consumo	3390300000		20.000,00
Sub Ação 001: Garantir a Manutenção administrativa da Unidade Tarefa 04: Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	3390390000		101.370,00
Sub Ação 001: Garantir a Manutenção administrativa da Unidade Tarefa 09: Locação de mão-de-obra	3390370000	121.370,00	
<b>TOTAL</b>		<b>121.370,00</b>	<b>121.370,00</b>

### PORTARIA Nº 008/2021-UCP/PROMABEN/PMB

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DA MACRODRENAÇÃO DA BACIA DA ESTRADA NOVA- UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 8.889/11 com as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.e;

Considerando que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como titular o servidor desta Unidade Coordenadora do Programa-UCP/PROMABEN, RUAN DOS SANTOS MELO, Subcoordenador de Engenharia, matrícula nº 0484482-025 e como substituto, o servidor JOSÉ ANDRADE RAIOL, matrícula nº 0844881-048, Assessor Técnico, para exercerem as atribuições do FISCAL do Contrato nº 02/2021-UCP/PROMABEN, celebrado com o consórcio NIPPON KOEI LAC-INCIBRA-GEASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.000.216/0001-71 consoante o Processo Administrativo nº. 117/2020-UCP/PROMABEN, que tem como objeto a Revisão e Elaboração dos Projetos Executivos das Ações de Saneamento da Sub-Bacia 1, Aterro em Áreas de Cota Baixa, Implantação da Rede de Microdrenagem, Água Potável, Sistema Viário, Esgoto Sanitário, Elevatórias e Linha de Recalque da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova – PROMABEN II, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições da FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021- UCP/PROMABEN;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo consórcio NIPPON KOEI LAC-INCIBRA-GEASA das normas, objeto e cláusulas do Termo Contratual;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato nº 02/2021-UCP/PROMABEN, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do Contrato nº 02/2021-UCP/PROMABEN, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 subsequente de cada mês;

VII – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, preparando todos os atos necessários para prorrogação da vigência através Termo Aditivo, quando cabível, com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias da data do encerramento, igualmente dando ciência ao gestor da iminência do fim da vigência, sob pena de responsabilização na omissão da prática de qualquer um desses atos.

VIII- Caso a vigência original do contrato ou a vigência restante após assinatura de Termo Aditivo seja inferior a 90 (noventa) dias, o prazo para prática dos atos estabelecido no inciso VII será de pelo menos 30 (trinta) dias antes do encerramento.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições da FISCAL deverão ser solicitadas ao Coordenador Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º - As atribuições da FISCAL são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém/PA, 19 de fevereiro de 2021.

**Rodrigo Silvano Silva Rodrigues**

Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 – UCP/PROMABEN

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.  
Contratada: Consórcio NIPPON KOEI LAC INCIBRA GEASA. CNPJ/MF nº 40.000.216/0001-71  
Fundamento Legal: SBQC nº 001/2020 (Seleção Baseada na Qualidade e Custo) Processo nº 117/2020-UCP/PROMABEN e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
Objeto: Contratação de consultoria para revisão e elaboração dos projetos executivos das ações de saneamento da sub-bacia 1, aterro em áreas de cota baixa, implantação da rede de microdrenagem, água potável, sistema viário, esgoto sanitário, elevatórias e linha de recalque da bacia hidrográfica da Estrada Nova.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.01.29.17.451.0005; Atividade: 1116: Desenvolvimento e Operacionalização de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Sub Ação: 001; Tarefa: 005; Elemento de Despesa: 4490350000; Fonte de Recursos:1001010000 (Recursos Ordinário/ADM/DIRETA); 1920010201 (Operações de Crédito Externa – BID CT3303-PROMABEN-BID);  
Fonte de Recurso: 2920010201 (SUPERÁVIT- Operações de Crédito Externa/ Adm.Direta BID CT3303- PROMABEN II).  
Valor do Contrato: R\$ 1.017.280,59 (um milhão, dezessete mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).  
Data: 01 de fevereiro de 2021.  
Assinaturas: Rodrigo Silvano Silva Rodrigues (Contratante); Eiti Kurokawa – Consórcio NIPPON KOEI LAC INCIBRA GEASA (Contratada).

## GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021-GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 988/2019-GMB, com fundamento no Parecer Jurídico nº 048/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 020/2021, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Endereço da Guarda Municipal de Belém, na condição de CONTRATANTE, e de seu representante legal, no Contrato nº 030/2020-GMB, publicado no D.O.M nº 14.076, de 10 de setembro de 2020, pag. 2 e 3, passando a vigorar conforme abaixo:

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	ATUAL ENDEREÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	INSPETOR GERAL - GMB
CONTRATO Nº 030/2020	BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro: Marco – CEP: 66.093-026 – Belém/Pa	JOEL MONTEIRO RIBEIRO Nomeado pelo Decreto nº 98.212/2021.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato. Belém, 19 de fevereiro de 2021.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

### PORTARIA Nº 040/2021/GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e